



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 219, de 19 de agosto de 2021

Altera o Decreto nº 90/2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010, considerando o contido no Ofício nº 790/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 90, de 5 de abril de 2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

b) Suplente: Guilherme Matheus Kaiser Breda.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 220, de 20 de agosto de 2021

Constitui o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.049, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Deliberativo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), integrado pelos seguintes membros:

I – Prefeito do Município de Toledo, como seu Presidente;

II – Carlos Alberto Nascimento, Diretor-Executivo da FUNTEC;

III – titulares dos seguintes órgãos municipais:

a) da Secretaria da Cultura: Rosselane Liz Giordani;

b) da Secretaria da Educação: Elisângela Batista;

c) da Secretaria de Comunicação: Oscar de Jesus Gaspar;

d) da Secretaria da Juventude: Jennifer Thays Chagas Teixeira.

IV – Marcio Pinheiro, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

V – Luiz Antonio Vital Neto, representante da FAG Toledo;

VI – Evandro Marcos Kolling, representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Campus Toledo;

VII – Remi Schom, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – Campus Toledo;

VIII – Evandro Jackson Redivo Nava, representante da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) – Campus Toledo;

IX – Amarildo José Fernandes, representante da Associação Toledana de Imprensa (ATI).

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo está assim definido:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 2 de 35

I – durante o período em que estiverem no exercício dos respectivos cargos ou funções, para os membros referidos nos incisos I **usque** III do **caput** deste artigo;

II – dois anos, para os demais membros, permitida a recondução.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 433, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 377/2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021, considerando as solicitações contidas nos Ofícios nº 784/2021-SMED, de 16 de agosto de 2021 e 805/2021-SMED, desta data, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 377, de 14 de julho de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Luci Graciela Kuhn; Suplente: Edmilson Augusto de Moraes;

...

IV – Julieta Sothe Machado, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Suplente: Suelen Cristielen Drachler;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 434, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 138/2021, que constituiu a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – 4º Ciclo – 2021 a 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando as solicitações contidas nos Ofícios nº 785/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021 e 805/2021-SMED, desta data, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 138, de 15 de março de 2021, que constituiu a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – 4º Ciclo – 2021 a 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 3 de 35

“Art. 1º – ...

I – ...

...

b) Luci Graciela Kuhn;

...

e) Guilherme Matheus Kaiser Breda;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 435, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 227/2021, que constituiu Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 2.026/2010 e 2.195/2015, considerando as solicitações contidas nos Ofícios nº 787/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021 e 805/2021-SMED, desta data, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 227, de 4 de maio de 2021, que constituiu Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

...

III – ...

...

d) Guilherme Matheus Kaiser Breda;

...

f) Luci Graciela Kuhn;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 436, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 240/2021, que constituiu a Comissão para proceder à verificação e vistoria das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 4 de 35

considerando a solicitação contida no Ofício nº 795/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 240, de 4 de maio de 2021, que constituiu a Comissão para proceder à verificação e vistoria das instituições educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

i) Tiara Fernandes Melim da Silva;

j) Luciana Roberta Felicetti Rech;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 437, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 258/2021, que constituiu a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 788/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 258, de 11 de maio de 2021, que constituiu a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

IV – Guilherme Matheus Kaiser Breda, representante da Secretaria da Educação; Suplente: Keli Meyer;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 438, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 330/2021, que designou os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos, de Mobiliários, de Bens de Consumo e de Serviços do Município de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 5 de 35

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 794/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 330, de 17 de junho de 2021, que designou os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos, de Mobiliários, de Bens de Consumo e de Serviços do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

LXIX – ...

...

c) Tiara Fernandes Melim da Silva;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 439, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 360/2021, que constituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 789/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 360, de 6 de julho de 2021, que constituiu o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, no âmbito do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Guilherme Matheus Kaiser Breda, representante titular da Secretaria da Educação; Suplente: Carla Michelin Ribeiro;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 6 de 35

PORTARIA Nº 440, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 327/2021, que constituiu a Comissão de Seleção Pública de Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização – PMALFA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 793/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 327, de 14 de junho de 2021, que constituiu a Comissão de Seleção Pública de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem no Programa Mais Alfabetização – PMALFA, na rede municipal de ensino de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

III – Luci Graciela Kuhn;

IV – Tiara Fernandes Melim da Silva.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 441, de 19 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 244/2021, que constituiu a Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 906/2016 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 791/2021-SMED, de 17 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 244, de 7 de maio de 2021, que constituiu a Comissão Permanente para proceder à análise de certificados de cursos, apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Tiara Fernandes Melim da Silva, representante da Secretaria da Educação;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 7 de 35

PORTARIA Nº 442, de 19 de agosto de 2021

Constitui o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõem a Lei “R” nº 169, de 17 de dezembro de 2014, e o artigo 3º da Lei “R” nº 22, de 6 de abril de 2021, e considerando o contido no Ofício nº 786/2021, de 18 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Fani Matilde Bilibio”**, para o biênio 2021/2023, composto pelos seguintes membros:

Membro Nato: Franciele Cezane dos Santos Vicentin		
	TITULARES	SUPLENTES
Equipe Docente	Kauane Mayara Kruger dos Santos	Ana Claudia Castro Alen
Equipe Técnico-Pedagógica	Daiana Cristina Zoz Krug	Eduarda Carolina Konzen
Equipe Auxiliar à Ação Educativa	Giovana Leivas do Matto	Marlene Batista Pereira
Pais e Responsáveis	Leila Denise Jank da Silva	
Equipe Discente	Teodoro Vinicius da Silva, representado por Leila Denise Jank da Silva	Alicia Bronstrup, representada por Marlei Bronstrup
Movimentos Organizados em Defesa da Escola Pública e Gratuita	Giovana Mayara Muller Levandowski	

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELISÂNGELA BATISTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 443, de 20 de agosto de 2021

Aposenta, por idade, a servidora **Helenita Ferreira dos Reis Folmer** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.286, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Helenita Ferreira dos Reis Folmer** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 485,56 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme demonstrativo de fls. 17/23, cálculo de fls. 24 e guia financeira de fls. 25 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 8 de 35

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 444, de 20 de agosto de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosani Teresinha Knopka** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.081, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosani Teresinha Knopka** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência "O" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.075,89 (cinco mil setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 21 e guia financeira de fls. 22/23 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 445, de 20 de agosto de 2021

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elenice de Souza** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006, considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 32.441, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elenice de Souza** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.242,07 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 22 e guia financeira de fls. 23/24 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 9 de 35

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 446, de 20 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 155/2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 805/2021-SMED, de 19 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 155, de 30 de março de 2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

X – ...

a) Luci Graciela Kuhn;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 447, de 20 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 66/2021, que designou responsável pela Gestão e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 806/2021-SMED, de 19 de agosto de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 66, de 20 de janeiro de 2021, que designou responsável pela Gestão e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 005/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – **Gestor**: Guilherme Matheus Kaiser Breda, Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil;

II – ...

a) Luci Graciela Kuhn, como Presidente;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 10 de 35

g) Luciana Roberta Felicetti Rech.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 75

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:

CARLOS EDUARDO PANICHEK RIBEIRO

THIAGO EIDT DA COSTA

LUANA EDRIS FINKLER

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2021**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo), 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2020:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

RAFAELA SORPILE ARAUJO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2021**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 11 de 35

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 34

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA o(a) seguinte aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I:

JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA

O(a) ora convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

CONVOCAÇÃO Nº 15

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 12 de 35

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

DANIELLY CAROLINNY PINHEIRO MELIM

LUIS ALVINO VARGAS NETTO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

JESSICA TALITA FILHO

JOHNY GOMES DA SILVA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 27 de agosto de 2021**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 13 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 582/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

OBJETO: Contratação, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 2171, Centro, na cidade de Toledo, Paraná, CEP 85900-010, inscrita no CNPJ sob nº 75.517.151/0008-97, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Toledo, pelo período de 12 meses, conforme documentos anexos a esse processo. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o estimativo é de R\$ 988.039,97 (novecentos e oitenta e oito mil, e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para os 12 (doze) meses, sendo empenhados 4/12 avos quadrimestralmente. Contrato firmado em 20 de agosto de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATADA: JORNAL DO OESTE LTDA

ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza, 2926, Bairro: Jardim Industrial, CEP: 85.904-270

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa JORNAL DO OESTE LTDA, CNPJ 00.640.115/0001-40, para a assinatura anual do periódico "Jornal do Oeste" pelo período de 12 (doze) meses, sendo que cada assinatura contempla o fornecimento de 1 (um) exemplar do periódico "Jornal do Oeste", a ser entregue, de terças-feiras aos domingos, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos produtos e/ou serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal. **EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 (doze) meses, a contar da emissão e recebimento da nota de empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

PROPONENTE: C. K. PLASTICOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Bonfim, nº 1535, Bairro Centro, CEP: 85.901-150

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa CK PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 13.038.374/0001-48 para a aquisição de sacolas e bobinas plásticas para embalar os kits de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos do Estado do Paraná, e posterior entrega para as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 2.935,00 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos produtos e/ou serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24 da lei nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0649/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e C. K. PLASTICOS LTDA

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa CK PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 13.038.374/0001-48 para a aquisição de sacolas e bobinas plásticas para embalar os kits de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos do Estado do Paraná, e posterior entrega para as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor total é de R\$ 2.935,00 (Dois mil e novecentos e trinta e cinco reais). Contrato firmado em 20 de agosto de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 079/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 14 de 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de papel offset A4, A3 e papel bobina para impressora plotter, para desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração (Almoxarifado); Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnologia de Inovação e Turismo; Educação; Assistência Social e Proteção a Família; Esportes e Lazer; Fazenda e Captação de Recursos; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Infraestrutura Rural; Juventude; Política para Mulheres; Recursos Humanos; Planejamento e Urbanismo; Saúde; Segurança e Trânsito; PROCON e CAST, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 e do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 344.756,04 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de produto derivado de britagem nº 1 e nº 2 para atender a demanda das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo e Infraestrutura Rural, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 03 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.351,350 (Três milhões, trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de licenças de softwares de aplicação, pelo período de 12 meses, para o Município de Toledo/PR, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social, serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portarias nº 580/2020, 0369/2020 e 378/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 08 DE SETEMBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 609.751,40 (seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FUNREBOM

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo, localizado na Avenida Parigot de Souza, nº 3941, esquina com a Rua Guanabara, lote 01, quadra 1091, Bairro Jardim Santa Maria, neste município de Toledo/PR, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 09 de SETEMBRO de 2021, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 223.061,90 (Duzentos e vinte e três mil, sessenta e um reais e noventa centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC

OBJETO: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Toledo. O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão. O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 266, de 14 de maio de 2021, e alterações. **LOCAL:** Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo – PR, CEP 85.900-110 e ou através do Protocolo online no sítio eletrônico do Município de Toledo link: <http://equipla-no.toledo.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 06/09/2021, até às 17:00h.

- O edital encontra-se à disposição no link: <https://www.toledo.pr.gov.br/chamadas-publicas>.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por Luis Carlos Fabris presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares da construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas), na Rua Victor Hugo, chácara nº 11.B, Linha Bue-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR;** a classificação ficou a seguinte:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 15 de 35

- A empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.497.129,04 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos)**.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 20 de agosto de 2021.

LUIS CARLOS FABRIS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – Principal	18/08/2021	154.645,77
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	Transferências do Salário Educação	18/08/2021	400.601,32
JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será presencial e também transmitida de modo online, cumprindo o Decreto vigente à data, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A Audiência será no **dia 09 de setembro de 2021 (quinta-feira), às 19h00**, no Teatro Municipal e objetiva a apresentação das propostas referentes à Fase IV da Revisão do Plano Diretor Municipal.

A Audiência será transmitida em pontos de apoio no interior do município sendo: Escola Municipal Orlando Luiz Bazei no distrito de Novo Sarandi, Escola Municipal Miguel Dewes no distrito de Dez de Maio e Escola São Luiz no distrito de São Luiz do Oeste, contando com um correspondente para cada local no intuito de remeter dúvidas referentes a proposta.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 003/2021

COMUNICADO Nº04

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público:

1. O gabarito provisório da Prova Escrita do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, conforme anexo.
2. Caberá pedido de recurso contra o gabarito provisório, em documento próprio (conforme Anexo II do Edital), devidamente fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, a ser realizado no dia 23/08/2021 no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.
3. As respostas aos recursos das questões objetivas e o GABARITO DEFINITIVO, serão publicadas até dia 24/08/2021.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

MARTAFATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

GABARITO TESTE SELETIVO 003/21	
QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	B
2	B
3	B
4	A
5	B
6	D
7	A
8	D
9	C
10	D
11	D
12	B
13	B
14	C
15	D
16	D
17	A
18	C
19	C
20	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 18 de 35

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 85, de 20 de agosto de 2021

Altera Portaria nº 82/2021, que designa os Vereadores Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Marcelo Marques, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, para participar de evento em Brasília-DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 3º, da Portaria nº 82, de 9 de agosto de 2021, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 2.9487 de 11 de agosto de 2021, página 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Art. 3º - Para conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal, placas AXS-3320 e AXS-3321, até o aeroporto da cidade Cascavel/PR nos dias 23 e 28 de agosto de 2021, ficam designados os servidores Kleberson Alves dos Anjos, Jair Menoncin Scarpato e Noel Augusto da Silva.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 20 de agosto de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N.º. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 19 de 35

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Instituído pela Lei Ordinária "G" N.º 2.072 de 16 de setembro de 2011



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO

Conselheiros e Conselheiras,

O **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência do Município de Toledo, **CONVOCA** todos os Conselheiros e Conselheiras Titulares e seus Suplentes, bem como a Comunidade em Geral, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho. A qual se realizará no dia **25 de agosto de 2021** às 13h45, em primeira chamada com, no mínimo $\frac{2}{3}$ (dois terços) de seus membros presentes, ou em segunda chamada, após 15 minutos, com maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Local: Auditório Acary de Oliveira (anexo à Prefeitura Municipal de Toledo)

PAUTA:

- 1) Apresentação da PL 111/2021, de autoria do Poder Executivo;
- 2) Proposta de Resolução do CMPCD a respeito da PL 96/2021, de autoria do Vereador Marcelo Marques
- 3) V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com deficiência;
- 4) Assuntos Gerais.

Toledo, 19 de agosto de 2021

Junior Rasbolt
JUNIOR RASBOLT
PRESIDENTE DO CMPCD



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 20 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado nesta cidade, e pela **Sra. MARTA FATH**, na condição de Secretária de Recursos Humanos, de acordo com a Portaria nº 14, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 2.340/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao [Guia da Previdência Complementar](#) elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2021, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Toledo.

1.2 O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

1.3 O recebimento e o julgamento das propostas ficarão a cargo do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 266, de 14 de maio de 2021, e alterações.

2. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste instrumento convocatório as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar Multipatrocinada e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção;
- Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toledo, situada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, Centro, Toledo – PR, CEP 85.900-110 e ou através do Protocolo online no sítio eletrônico do Município de Toledo link: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>.

¹ <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 21 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 06/09/2021, até às 17:00h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros do Grupo de Trabalho, para fins de habilitação, a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.3 Declaração de que não foi considerada inidônea por ato da administração pública de qualquer esfera da federação, e que não está sob processo de intervenção ou liquidação extrajudicial (Anexo II).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2 Declaração de condição normal de funcionamento junto ao CadPrevic.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 **Carta Apresentação**, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta.

5.5.2 **Proposta Técnica** contendo as informações referentes aos critérios listados no modelo do Anexo I deste Edital, acompanhados dos documentos oficiais comprobatórios, tais como, Estatuto, normativas, resoluções, portarias, manuais, entre outros.

5.5.2.1 Declaração, datada e assinada pelo dirigente da proponente, informando qual o percentual mínimo de contribuição para o participante do plano de benefícios a ser oferecido ao ente federativo.

5.5.2.2 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

5.5.2.3 A proponente que não atender a quaisquer das exigências referentes ao item 5, documentação para a participação e todos os seus subitens, terá a sua proposta desclassificada.

5.5.2.4 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, com a legislação em vigor, que estejam incompletas, que não contiverem as informações suficientes que permitam a correta pontuação conforme o Anexo I deste Edital, que apresentem percentual mínimo de contribuição superior a 8,5% nos termos do disposto no § 2º do art. 16 da Lei Municipal 2.340/2021.

5.5.2.5 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará pelo critério de maior pontuação total, sendo declarada vencedora a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório de todos os itens do Anexo I deste Edital.

5.5.3 Caso necessário, serão solicitados documentos adicionais a fim de esclarecer dúvidas ou confirmar a veracidade das informações prestadas pelas entidades em suas Propostas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 22 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos dentro de envelope lacrado, com cópia em mídia digital, juntamente com a Carta de Apresentação impressa, na forma indicada no subitem 5.5.1, perante protocolo geral da Prefeitura Municipal de Toledo.

6.1.1 Os documentos relacionados no item 5 poderão, alternativamente, ser apresentados no Protocolo Online no endereço eletrônico da prefeitura municipal, com a identificação de assunto "Processo de Seleção de EFPC", onde a proponente deverá anexar os documentos, observando o limite de 6 megabytes por arquivo, em formato .PDF (portable document format).

6.2 No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando os órgãos responsáveis: Secretaria de Recursos Humanos / Processo de Seleção EFPC.

6.3 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou em mídia digital, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.

6.4 Os membros do Grupo de Trabalho poderão solicitar à proponente informações, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entenderem necessário.

6.5 As propostas serão abertas pelo grupo de trabalho em sessão pública previamente designada.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Em todas as fases do presente processo de seleção serão observadas, analogicamente, as regras recursais previstas art. 109 da Lei 8.666/93, no que couber.

7.2 O prazo para interposição de recursos às decisões do Grupo de Trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão.

7.2.1 Das decisões do Grupo de Trabalho poderá ser interposto recurso hierárquico ao Prefeito Municipal, e poderá ser apresentado de forma impressa, no prazo do subitem 7.2 junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Toledo, endereçados para a "Secretaria de Recursos Humanos / Processo de Seleção EFPC", durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h, ou de forma digital pelo sistema de Protocolo Online no endereço eletrônico da prefeitura municipal, com a identificação de assunto "Processo de Seleção de EFPC", onde a proponente deverá anexar os documentos, observando o limite de 6 megabytes por arquivo, em formato .PDF (portable document format).

7.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão intimadas para contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma prevista no item 7.2.1.

7.3.1 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou enviados via e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 7.2.1.

7.3.2 Interposto recurso, o Grupo de Trabalho poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos deste processo seletivo, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

7.3.3 O recurso, as contrarrazões, o relatório e as razões do Grupo de trabalho serão encaminhados ao Prefeito que, em decisão irrecorrível, o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 Os prazos previstos nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 poderão ser prorrogados, a critério do Grupo de Trabalho, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

7.5 Todos os eventuais recursos, as contrarrazões, as decisões do Grupo de Trabalho e da autoridade e quaisquer outros atos ocorridos após a abertura das propostas, serão comunicadas aos interessados sejam proponentes ou não, através do site do Município, sendo este e o e-mail das proponentes, os canais de comunicação entre as partes até o encerramento do processo seletivo.

7.6 As entidades interessadas neste processo seletivo, caso entendam por impugnar o presente Edital, poderão fazê-lo nos prazos do art. 41 da Lei 8.666/93.

7.7 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa da prevista no item 7.2.1.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 23 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Em atenção a Nota Técnica apresentamos o contexto da massa de servidores do Município de Toledo, data base 31 de dezembro de 2020.

CAMPO	INFORMAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO	TOLEDO PR
POPULAÇÃO	142.645
ALÍQUOTA PATRONAL NO RPPS	21,00%
QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS (31/12/2020)	3.286
SALÁRIO MÉDIO AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R\$ 3.286
FOLHA TOTAL AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	R\$ 11.530.159
CRESCIMENTO SALARIAL (TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL ACIMA DA INFLAÇÃO)	1%
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	189
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO	R\$ 12.222
QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	3.097
% QUANTIDADE DE ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	94,23%
REMUNERAÇÃO MÉDIA TOTAL DOS ESTATUTÁRIOS ABAIXO DO TETO	R\$ 2.977
REPOSIÇÃO	CADA SERVIDOR ATIVO QUE SE DESLIGA OUTRO TOMA SEU LUGAR
ALÍQUOTA PATRONAL DEFINIDA NA LEI DO RPC	8,50%
BASE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPC (PARCELA QUE EXCEDE O TETO DO RGPS)	R\$ 1.094.028
LEI DE INSTITUIÇÃO DO RPC	2.340/2021
MIGRAÇÃO DOS ATUAIS SERVIDORES	PENDENTE DE REGULACÃO (em até 180 dias da instituição do RPC)

Fonte: Avaliação Atuarial 2021 disponível no link:

https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2021/relatorio-de-avaliacao-atuarial-2021_toledo_pr.pdf

9. DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DA EFPC



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 24 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

O grupo de trabalho criado pela Portaria nº 266, de 14 de maio de 2021, e alterações, será encarregado de participar das diversas etapas do processo de implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC), no âmbito do Município de Toledo, incluindo analisar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos proponentes e selecionar a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O grupo de trabalho do item 9 será encarregado de julgar as propostas apresentadas, e elaborar relatório com a ordem de classificação das propostas.

10.2 As propostas serão analisadas e classificadas conforme a pontuação descrita na proposta técnica (Anexo I) de acordo com a capacitação técnica, as condições econômicas e o plano de benefícios oferecido pela proponente.

10.2.1 A capacitação técnica considerará a experiência da Entidade para qual serão analisadas as informações sobre: a rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses; o ativo total da entidade em 31 de dezembro de 2020; o quantitativo de participantes da entidade em 31 de dezembro de 2020. Também será considerado a estrutura de Governança; o processo de gestão de riscos e controles internos; e a qualificação e experiência da Diretoria Executiva e da EFPC.

10.2.1.1 A comprovação da qualificação e experiência da diretoria executiva deverá ser através de mini currículo.

10.2.2 As condições econômicas serão analisadas e classificadas considerando a taxa de administração e taxa de carregamento as despesas administrativas por ativo e por participante e o pagamento de aporte inicial.

10.2.3 Os planos de benefícios oferecidos serão analisados e classificados conforme o suporte para a implantação do Plano multipatrocinado, considerando: os canais e recursos ofertados para a implantação do plano; os canais de comunicação e atendimento dos participantes; e plano de educação previdenciária. Também serão analisados os benefícios de risco oferecidos pelo Plano e política de investimentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceitas alegações de seu desconhecimento.

12.2 Fica designado o foro da cidade de Toledo para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a apresentação das propostas.

12.4 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.5 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital poderão ser prestados no local indicado no item 04, no endereço eletrônico toledoprev@toledo.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3055-8840.

Toledo, 18 de agosto de 2021.

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 25 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

Ao

Grupo de Trabalho

Ref.: Processo Seletivo N° 01/2021

Prezados Senhores,

A _____ (NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR) domiciliada(a)/estabelecida(a) na cidade de(o) _____, no estado de(o) _____, à rua _____, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores efetivos do Município de Toledo PR.

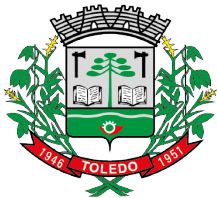
Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

1. Capacitação Técnica

1.1 Fator a) Experiência da Entidade

- (i) Informar a Rentabilidade obtida nos investimentos nos últimos 5 anos da EFPC:

Ano	Rentabilidade a.a
2020	
2019	
2018	
2017	
2016	
Taxa Acumulada no Período % a.a.	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 26 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

Pontuação referente à Taxa Acumulada da rentabilidade obtida nos últimos cinco anos	Pontuação
Até 10,00%	10
De 10,01% a 15,00%	20
De 15,01% a 20,00%	30
De 20,01% a 25,00%	40
Acima de 25,01%	50

(ii) Ativo Total da EFPC (em milhões) em 31/12/2020: _____

Ativo (recursos administrados)	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais	30
De 02 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC em 31/12/2020: _____

Nº de Participantes Ativos	Pontuação
Até 1.000	5
De 1.001 a 2.500	10
De 2.501 a 5.000	15
De 5.001 a 15.000	20
De 15.001 a 30.000	25
Acima de 30.001	30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 27 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

1.2 Fator b) Governança

a)	Pontuação
Informar existência de outras instâncias de governança, de caráter consultivo ou deliberativo e não obrigatório, autorizadas pela Resolução CNPC 35/2019. (Comprovar pelo instrumento de instituição e ou formação). Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

b)	Pontuação
Informar existência de auditoria interna instituída pelo conselho deliberativo para avaliar de maneira independente os controles internos da EFPC. Comprovar a existência pelo instrumento de instituição. Se comprovar pontua 02 pontos, se não comprovar não pontua.	2

(i) Apresente a qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência em Previdência Complementar	Formação Acadêmica



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 28 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

a) Experiência da Diretoria Executiva		
	Anos de atuação em Previdência Complementar (comprovar com mini currículo e ou documentos oficiais)	Pontuação
Membro 1		
Membro 2		
Membro 3		
Membro 4		
Membro 5		
Membro 6		
Média de anos	No cômputo geral será considerada a pontuação média dos membros	
Anos de experiência comprovada (individual para cada membro e média)		Pontuação
0 a 5 anos		5
5 anos 1 dia a 10 anos		10
10 anos e 1 dia a 15 anos		15
15 anos 1 dia a 20 anos		20
Acima de 20 anos e 1 dia		25

b) Informar os anos de experiência da EFPC:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 29 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

b) Experiência da EFPC	
Anos de experiência comprovada	Pontuação
0 a 5 anos	5
5 anos 1 dia a 10 anos	10
10 anos e 1 dia a 15 anos	15
15 anos 1 dia a 20 anos	20
Acima de 20 anos e 1 dia	25

(iv) Condições Econômicas da Proposta

2.1 Informar a forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de **administração** e/ou de carregamento, sendo a primeira cobrada dos participantes na forma de percentual sobre as contribuições vertidas ao plano. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual, com duas casas decimais.

a) Taxa de carregamento: _____

a) Taxa de carregamento	Pontuação
De 7,01% a 9%	0
De 5,01% a 7%	5
De 3,01% a 5%	10
De 1,01% a 3%	15
De 0,5% a 1,00%	20
De 0,00% a 0,49%	25

b) Taxa de administração: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 30 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

b) Taxa de administração	Pontuação
De 0,81% a 1%	0
De 0,61% a 0,80%	5
De 0,41% a 0,60%	10
De 0,21% a 0,40%	15
De 0,00% a 0,20%	20

c) Informar percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao total do ativo (recursos administrados) em 31/12/2020: _____

c) Despesas Administrativas/Ativo	Pontuação
Acima de 1,5%	0
De 1% a 1,49%	5
De 0,50% a 0,99%	10
De 0,20% a 0,49%	15
Menor que 0,19%	20

d) Informar valor das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação ao número participante/assistidos em 31/12/2020: _____

d) Despesas Administrativas/Participante	Pontuação
Acima de R\$ 2.500	0
De 2.000 a 2.499	5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 31 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

De 1.500 a 1.999	10
De 1.000 a 1.499	15
Menor que 1.000	20

e) Informar o percentual das despesas administrativas acumuladas no ano de 2020 em relação às receitas administrativas acumuladas em 2020: _____

e) Despesas Administrativas/Receita	Pontuação
Acima de 1,00%	0
De 0,99% a 0,70%	5
De 0,69% a 0,50%	10
Abaixo de 0,49%	15

f) Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial, a título de antecipação de contribuições futuras pelo Patrocinador: _____

f) Necessidade	Pontuação
Sim	0
Não	5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 32 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

(v) Plano de Benefícios

3.1 Fator a) Suporte para a Implantação do Plano

- (i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo. Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

a) Quantidade de Recursos Ofertados para implantação do plano (Identidade Visual, Plataforma Digital, Material impresso, treinamentos palestras, canal de suporte, equipe dedicada etc.)	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 5	5
Acima de 5	10

b) Número de Canais de Comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
Nenhum	0
De 1 a 2	5
Acima de 2	10

- (ii) Plano de Educação Previdenciária: Listar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano. Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 33 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

Cumulativos	a) Plano de Educação Previdenciária	Pontuação
	Não contínuos (ex: cartilhas, cursos e palestras esporádicas)	5
	Com duração continuada (ex: consultorias ou ciclos programados de educação)	10

3.2 Fator b) Benefícios de Risco

- (i) Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;

- a) Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participante: _____

Número de benefícios de risco (não programado)	Pontuação
Nenhum benefício	0
De 1 a 2 benefícios	5
Mais de 2 benefícios	10

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 34 de 35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8840 / (45) 3055 8899 – e-mail: toledoprev@toledo.pr.gov.br

E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA

Local e data

Assinatura do representante legal:

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO - II

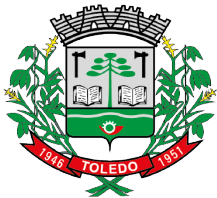
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Toledo, a inexistência de fatores impeditivos supervenientes, bem como que não se encontra impedida ou suspensa, mesmo que temporariamente, nem foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público ou participar de licitações, nos últimos 03 (três) anos, e que não se encontra sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ / ____ de _____ de 2021.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Entidade**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 23 de Agosto de 2021

Edição nº 2.998

Página 35 de 35

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.